



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada pelo Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, com a participação do Diretora Técnica, como Primeiro Gestor, **Dra Ana Tereza M. de Alcântara**, brasileira, casada, médica (CRM/MS 3887), portador da CI/RG nº 30808797, SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.071.750-68, e também, do Gerente de Laboratório, como Segundo Gestor, **Sr. Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador da CI/RG nº 947.313 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.690.031-34, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 23.327.871/0001-10, com sede na avenida Bernardo Monteiro, nº 971, loja 02, bairro Funcionários, CEP 30.150-281, Belo Horizonte, MG, neste ato, representado por sua sócia administradora, **Sra. Juliana Márcia Ribeiro Veloso**, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 10.480.993 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.700.916-13, residente e domiciliada na avenida Olegário Maciel, nº 2201, apto. 701, bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-112, Belo Horizonte, MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





## CLAUSULA PRIMEIRA

### ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

**1.1.** Em 25 de outubro de 2016, as partes firmaram contrato para prestação do serviço pela **CONTRATADA** de exames anatomopatológico, imunofluorescência, imunohistoquímica e microscópica óptica, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**1.2.** As partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme cláusulas a seguir.

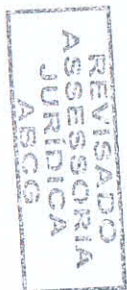
## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VIGÊNCIA

**2.1.** As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

**2.2.** Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.







**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**RE-RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original e Aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**

Associação Beneficente de Campo Grande  
**Esacheu Cipriano Nascimento**  
Presidente

**Ana Tereza M. de Alcântara**  
Primeiro Gestor

**Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa**  
Segundo Gestor

**CONTRATADA**

**INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA.**

Juliana Márcia Ribeiro Veloso  
Sócia Administrativa

1. Marina do Carmo Ribeiro Veloso

Nome: Marina do Carmo Ribeiro Veloso

RG: MG 1.310-036

2. Stanley de Almeida Araújo  
Nome: Stanley de Almeida Araújo

RG: MG 11.015-391

